

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/97

DISPÕE SOBRE - MANTÉM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1995, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDIVAL JOSÉ PETRI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica mantido, na forma em que foi apresentado, o parecer TC 243/96 integrante do processo TC 2531/96 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e conseqüentemente aprovadas as contas do Prefeito, referentes ao exercício de 1995, de responsabilidade do Sr. Edival José Petri.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de agosto de 1997.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE